



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.133/2026.

**FIXA VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM MÁQUINAS DA PATRULHA AGRÍCOLA DO
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.**

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa tabela de preços para prestação de serviços para agricultores, com máquinas da Patrulha Agrícola do Município de Amaral Ferrador, conforme tabela abaixo:

MÁQUINAS	VALORES EM R\$
Retroescavadeira	R\$ 196,60 por hora trabalhada
Trator Agrícola	R\$ 131,06 por hora trabalhada
Escavadeira articulada Hidráulica sobre Esteira	R\$ 328,55 por hora trabalhada
Taxa de Transporte de máquinas	R\$ 3,15 por quilometro rodado

Parágrafo Único – Quando as máquinas, que trata este artigo estiverem trabalhando a serviço da fruticultura terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Fixa valores para a venda de mudas de eucalipto produzidas no horto municipal, conforme abaixo:

- O milheiro de mudas de eucalipto (entrega no horto)R\$ 190,96
- O milheiro de mudas de eucalipto (entrega na propriedade) ...R\$ 254,73

Parágrafo Único – A entrega de mudas será efetuada somente dentro do Município de Amaral Ferrador.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 5 de janeiro de 2026.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração